



EDITAL DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. ROQUE CELESTINO PIRES , nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alterações dispostas na LC nº1.396 de 22/12/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Melhoria de Resultados da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE;



- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
 - d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, das 13h às 22h, com Adicional de Complexidade de Gestão;
 - f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
 - g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pela Melhoria de Resultados.

IV– Entrevista

As entrevistas serão previamente agendadas, **entre os dia 19 e 21 de janeiro**, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V– Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade



competente;

- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. deste edital;
- d) Currículo profissional.

VI - Das inscrições

Entrega da Proposta de Trabalho no período de **08/01/2026 a 15/01/2026**, em envelope pardo com a devida identificação do candidato ou via e-mail: e010601a@educacao.sp.gov.br

Local: Rua José Lopes Neto, 91 - Caucaia do Alto - Cotia/SP – CEP: 06725-110

Horário: das 8h às 17h

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção **não** poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para a janta.
- c) Horário de trabalho das **13h00 às 22h00**
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Cotia, 06 de janeiro de 2026.

Elaine Muniž de Oliveira
Diretor de Escola
Escola Estadual Roque Celestino Pires